PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fone/fax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

LEI Nº 635/2009

DATA: 02 de Setembro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Estação de Radiodifusão Comunitária de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

- **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Estação de Radiodifusão Comunitária de Pérola D'Oeste, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), em 12 (doze) parcelas mensais, com pagamento até o dia 15(quinze) de cada mês.
- **Art. 2º -** As despesas do artigo anterior correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.00 - Departamento de Administração

03.01 - Divisão de Pessoal, Material e Patrimônio

04.122.0071-2.003 - Manter as Atividades do Programa.

3.3.90.39.00-1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- **Art. 3º.** A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Estação de Radiodifusão Comunitária de Pérola D'Oeste, obriga-se a dar publicidade aos atos oficiais, obras e serviços da Administração Municipal, e a mesma se fazer presente em atividades e eventos realizados pela Municipalidade, a serem definidos através de termo de convênio, que poderá sofrer alterações, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.
- **Art. 4° -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

PUBLICADO

JORNAL de Beltrão

EDIÇÃO DE 4084 PO 1B

DATA 04/09/2009

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

Município de São Jorge D'Oeste

ANUTITE PIO DE SAGJORGE D'OESE

Contraine
Cont

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 309/2009 Licitação: Tomada de Preço nº 027/2009 Municipio de São Jorge D'Oeste Via Livre Empreendmentos Lida - ME - CNPJ, 03,396 247/0001-Contrato Contratante: Contratada:

Data assinatura 28/08/2009

Objetic: Contratação de empresa especializada, para execução do serviços de poda de arrovas e recolhimento transporte e destinação dos galhos e demitos, públicas, praças, escolas e demias propinos públicos, no perimeiro urbano de cadade de São Jorgo D Oseto e Distinto de Dr. Animon Parantes. Valor. R\$ 24/50.00 (vinite e quatro m1, selecentos e crugienta reais). Execução de 56 (cuarente e cinco) cias, podendo ser prorrogado viçência: até 30 de Outubro de 2009, podendo ser prorrogado.

Prefeitura Municipal de Ampere

FXTRATO DE CONTRATO nº 190/2009

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2009

CONTRATANTE: O MINICÍPIO DE AMPÉRIE ESTADO do Pararia, inscrito no CNP J. nº
77.817.054/0001-79, neste a lo representado pelo Profetio Municipal, Sennor FLAVIO JOSE PENSO, residente o comociado à Plus Dena Leopodida, 236, neste andide, portador ca Odoula de identicade RG nº 607.965-2 SSP/PB e de CPP.M° soo nº

de, portador ca Códula de identificade RG nº 607.985-2 SSPITTE e de Colora de portador ca Códula de identificade RG nº 607.985-2 SSPITTE e de Colora de Contra ADA de presa LOJACORR S/AREDE DE CORRETORES DE SEGUROS. CONTRATADA e enpresa LOJACORR S/AREDE DE CORRETORES DE SEGUROS. Desenbar gado Wesphalen. 888. Barro Fluciouses. Curliburgh** nieste cito representado pelo Senhor MAUFO LUIZ VENDRUSCOLO, portador da Cécula de Identificade nº 355.955.955.959-72, response o domicilado na cidade nº 355.9578-2 e do CPF nº 553.955.659-72, response o domicilado na cidade nº Para BrancoPR.

Pato Branco/PR.

DO OBJETO: Confratação de Empresa para Copertura de Seguro de Velculos ci ilbus da Frota da Prefetura Municipal de Ampére, conforme previsto no Edital de multe nº 70/08.

Conville 47 7009.

DO VALOR O prepo ajustado para a prestação dos serviços contratadas e ao qual o CONTARIANTE se obriga a adimplir e o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATANTO concorda en receber á de RS 240 840 9 Kines e qualto mais, noventa e qualto reals e nove centavojo. DA VIGENCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) mesos, a contar da data de assinativa do contrato, podendo o mesmo ser renovado por igual períoco.

DO ARBITRAMENTO E FORO: Comercia de Realeza/PA.

LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS Mauro Luiz Vendruscolo - RG 3.566.376-2

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO MUN CIPAL Nº 384/2009

SUMULA: - Homologa jugamento protenco pala Comissão Permanente de Licitação, Modal dade de Carta Corvive e Pro 47/2009, e da outras providências.

LIZ ORALO 36 (ORAPIO, Prefeito Municipal do Municipo de Salto do Lontra, Estado de Parana, no uso de suais en Municipo de Salto do Lontra, Estado de Parana, no uso de suais en Municipal de Municipal de Carta Corvive e Professo de Licitação, nomeados pela Portará e Pod/2006, do Senhor Prefeito Municipal sobre o Processo de Licitação, momeados pela Portará e Pod/2006, do Senhor Prefeito Municipal sobre o Processo de Licitação, momeados pela Portará e Pod/2006, do Senhor Prefeito Municipal sobre o Processo de Licitação, Modalidade de Carta Corvite e Professo de Judicipal de Companido de Recursos Hidricos, erroplando profesido de Judicipal de Recursos e quantificação de recursos hidricos, gerenciamento das areas de preservação permanente com locação e quantificação, georreferenciamento de Municipio com totos de satélete dos portos referenciados e elaboração do Plano Municipal de Recursoração da Municipal com como locação e quantificação, portenencia das areas de preservação permanento com nocação e quantificação, portenencia das areas de preservação permanento com nocação e quantificação, portenencia das areas de preservação permanento com nocação e quantificação, portenencia das areas de preservação permanento com nocação e quantificação, portenencia da se associa da catalidad de Carta de Nova de Plano Municipal de Responsa de Responsa



Lei nº 096/2009 Súmula: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação do Exercício no regamento Geral do Município de Salto do Lontra. Estado do Paraná e dá outras

reamento Geral do Município de Salto do Estada.

Londendas.

A Cámara Municipal de Vereadores aprovou e eu, LUIZ CARLOS GOTARDI, Presão Municipal de Salto do Lortra, Estado do Paraña, no uso de suas atribuições

pagas e nos termos da Lei Orgânica Municipal, anciono a seguintecarrector de Salto do Lontra, Estado do

país e nos termos da Lei Orgamento Beral do Municipio de Salto do Lontra, Estado do La LEI Filica aberto no Orgamento Geral do Municipio de Salto do Lontra, Estado do arrana, um Orreidos Suplementar por Escasso de Africacidação do exercício no valor PR 5 20.000.00 { vintio mil reais}, na seguinte dotação orgamentaria. Especificação 06.00 SECRETARIA OBRAS URBANISMO Valor RS 06.02 MANUTENÇÃO SERV, URBANOS.

URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SERVIÇOS URBANOS PAGTO SAL SETOR URBANO TAXAS 15 15.451 15.451.0013 2.023

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Saúde Atenção Básica

10 Saude 10.301 Atenção Básica 10.301.0014 Serviços de Saúde 2.050 MEDIAE ALTACOMPLEXIDADE AMBULATRIAL E HOSPITALAR

33 00.00 Outras Despesas Correntes 33 90.00 Api cação D'reia 33 90.39 –31496- 1271 Outros serv. de Terceiros P.Jurídica 7.200,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será ublizado os recurs s do Excesso de Arrecadação da Fonte do exercício, assim especificada Fonte

Fonie 31496 - Excesso Arrecadação média e Alta Complexidade 7.200,00 Ari. 3º-Esta Lei entrara em vigor, na data de sua publicação, revogadas as dispo-

sições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Salio do Lontra em 02 de setembro de 2009.



LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 047/2009
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo řecursal, toma-se pública a homologação e Adjudicação do
procedimento licitationo em egiparde e a adjudicação do objeto em favor da Empresa:
TESSARO & BUSS LTDA, com sua proposta no valor de R\$. 35.000.00 (trinla e cinco

nil reas). Salto do Lontra, 03 de setembro de 2009. José Wilson Masson Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2009

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Estado do Paraná, toma público que fará realizar, ás 100 horas de día 24 de setembro de 2009, em sua sede, LICITAÇÃO na mocalidade TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de Empresa para AQUISICÃO DE 35 GONTRINTAE CINICO MILITITADO SE GASCILINA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEI-CULOS DA PREFETURA MUNICÍPAL.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário nomal de expedente.

Capanema-Pr, 02 de setembro de 2009.

Hermes Caporal

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURAMUNICIPAL DE PÉRCUA D'OESTE
Pércia D'Ovete - Edado de Paraná
Rua Presidente Costa e Siria, 280 - Cep 8.3.743-00 - Fonelas 04635561223 - Cep 8.3.743-00 - Fonelas 0463561223 - Cep 8.3.743-00 - Fonelas 046356123 - Cep 8.3.743-00 - Fonelas 0463561

Home Page Intpulvivivi peralusionoseis prigori bri E-mail: pessoalipdo@ivrurbo.com

EDSOM LUIZ BAGETTI. Prefetto Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas aintivições e com base na Lei Federa nº 8.666 de 21.05.03 e alterações introduzeas pea Lei nº 8.863 de 08.06 94 RESOLVE:

CON STITUIR
Comasão Especial de Hotação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e pligamento, cujo objeto é o seguinte.
Contratoração de Senitose de Rádio para Publicação e Divulgação de Alos Oficias da Câmará Municipal de Vereadoras do Municipio de Pérola D'Oeste, Estado de Câmará Municipal de Vereadoras do Municipio de Pérola D'Oeste, Estado de Câmará Municipal de Vereadoras de Municipio de Pérola D'Oeste, Estado de Câmará Municipio de Licitação será assim composta:

Pedro Liux Garzão CPF 503.879.809-97
Secretário. Tarcisio Heltwer CPF 554.526.559-72
Membro: Lilan Saiete Werner CPF 504.879.99-84
A Comissão Especial supracitada deverá apresentiar atras orcurstanciadas dos atos de abetura e julgamento do processo licitaterio. nos termos da Lei Federal 6.866/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações.

CUMPHA-SE. PUBLIQUE-SE. Pérola D'Oeste. 02 de Setembro de 2009.



PORTARIA Nº 88/2009
EDSOMLUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das átribuições legais e com haso na Lin Federal nº 8 666 de 21.06.83 e altera-CONSTITUIR
CONSTITUIR
COMISSÃO A AUSTRA

CONS TITUIR
Comssão de Avelação, para eletos de vistoriar os Bens Imóveis, localizados no Lotos nº 06 da Quadra nº 91, com área de 1 078,08 m2 e 1 ote nº 189, da Gieba nº 12-PO com área de 1,500,00 m2, do núcleo Pérola D'Oeste, Ele Colônia Missões, de propriodade da Profetira Municipal de Pérola D'Oeste, Ele Colônia Missões, de Apresente Comissão será composta pelos Senhores:
Presidente PEDRO LUIZ GARZÃO, RG Nº 2,249,5354 OSSPIPR, CPF Nº 603,879 809-57

Funcionano Público Municipal. Diretor do Depto, de Adm. e Planejamento; Membros: CARLOS FRANCISCO GABIATTI, RG Nº 6,343,323-3 SSP/PR e CPF Nº 024.916.419-17, Servidor Público Municipal, cargo de Auxiliar Administrativo;

ELOIR BOTTEGA, RG Nº 6.953.799-5, CPF Nº 025.607.329-55, Funcionário Público Municipal, Chete da Divisão de Obras e Serviços Urbano;

DELESIO DEFANTE, RG Nº 5.855.978-4 SSP/PR, CPF Nº 923.313.609-44 Funcionário Público Municipal, Auxiliar

MARILDA FORNARI, RG № 1.338.388 SSP/PR, CPF № 802.423.759-87, Servidora Pública Municipal, Diretora do Depto. De Educação Cultura e Esportes Servidora Pública Municipar, Diretore do C. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. Pérola D' Oeste, 02 de Setembro de 2009.



LEI N.º 634/2009

Data: 02 de setembro de 2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Chare o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FRIS e Institu o Conselho Gostor do FRIS.

A Câmara Municipal de Perfeda D'Oeste, Estado do Parana, aproviou e eu, Prefeito Municipal, sarciono a ségurite

Unicipiei, santament a signamica. LEI Art. 1º Esta Lel cria o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o onselho-Gestor do FHIS.

Conseino-Gestor do FHIS.

CAPITULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I
Seção I
Objetivos e Fontes
Art. 2º Fica crado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza
contábil, cum o objetivo de contralizar o generala recursos creamentários para os
programas destinados a implementar políticas habitacionais circeionadas à populacão de menor renda.

Consulv.

Art. 3º O FINS e constituido por:

I dotapos do menor randa.

Art. 3º O FINS e constituido por:

I dotapos do Orgamento Garal do municipio, classificadas na função de habitação que serão incluidas para e exercício de 2010;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

IIII – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas

de habitação:

IV - contribuições e doações de pessoas fisicas ou jurídicas, entidados e organismos do cooperação nacionais ou internacionais.

IV - contribuições e doações de pessoas fisicas ou jurídicas, entidados e organismos do cooperação nacionais ou internacionais.

Soficial Disciplina o persoa de pessoas fisicas ou jurídicas, entidados e organismos dos Conselho Gestos de PHIS Act. 48 O FHIS será gendo dou ou mo Conselho Gestos de PHIS Act. 48 O FHIS será gendo dou um Conselho Gestos de PHIS Act. 48 O FHIS será gendo dou um Conselho Gestos de PHIS Act. 49 O Conselho Gestos de caráter del berativo e será composito pe as segunites entidados:

I - Hepresentantes da Associação dos Catadores de Materia Recidivel do município de Párda D'Osete - ACAPE:

III - Associação dos Catadores de Materia Recidivel do município de Párda D'Osete - ACAPE:

III - Associação dos Catadores de Materia Recidivel do município de Párda D'Osete - ACEPO;

IV - Representantes do Departamento de Assistência Social e V - Representantes do Departamento de Assistência Social e V - Representantes do Departamento de Assistência Social e V - Representantes do Departamento de Assistência Social e V - Representantes do Departamento de Assistência Social e S - O presenta Gesto de Diferenta Social de PORTE de Conselho Gestor de miseria Social de conselho Servicio de since de Conselho Gestor de miseria Social de Conselho Gestor de Miseria Social de Conselho Gestor de Cons

puando da liberação dos recursos.

Segão IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Ant. 9º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

— estableécor direttires e fixar critérios para a proruzação de Inhas de ação socação de moursos do FHIS e avendimento dos bendezãos dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano nuncosal de habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano nuncosal de habitacionais.

Lestablecer direttizes e fixal critérios para a protuzação de Inhas de ação alocação de noutros do EHIS e a rendimento dos benetoráns dos programas habiacionais, observado o disposto nesta tel: a politica e or plano municipal do habiteção;

III — aprovar orçamentos e planos de acticação e misias anuais e plunonuais dos recursos do FHIS.

III — fixar critérios para a priorização de lichtas de ações.

IV — dicherar sobre as contes co EHIS;

V — dicherar sobre as contes co EHIS;

V — dicherar sobre as contes os EHIS;

V — dicherar dividas quantid a apticação das normas regulamentares, aplicaveis an FHIS, nas materas de sua compretencia:

VI — aprovar seu regimento interno.

§ 1º As otentras e critérios previstos no inciso I do caput ceste artigo deversão doservar anda dis hormas emanadas no Concelho Gestor do Funco Nacional de Albateacão de increases Social, de que taxa a la e Federal nº 1.124, de a 10 eu junho de 2003, nos capos em que o FHIS y terá a receber recursos tenemis.

§ 2º O Concelho Cestor do HIS promovera amida publicação das membras des teles de programas, das modalidosos de accaso a mondad das meias anuais de tito applicação pola social dos seusos previstos e aplicados internidados platas fortidas dos pelas fortidas do organização pala social de conceidos, de moda a permitir a companhamento e riscalização pala social conceidos, de moda a permitir a companhamento e riscalização pala social conceidos, de moda a permitir a companhamento e riscalização pala social de conceidos de moda a permitir a companhamento e riscalização pala social de conceidos de moda a permitir a companhamento e riscalização pala social de conceidos de moda a permitir a companhamento e riscalização pala social de conceidos de moda a permitir a companhamento e riscalização pala social de conceidos de moda a permitir a companhamento e riscalização pala social de conceidos de moda a permitir a companhamento e riscalização de literação de recursos e programas a habitacionais existeries.

O DISPOSIÇÃOS GERRAIS, IHANNI (MASE E-MAIS)

EDSCHALUED BAGETTI
Peristro Municipal

LEI Nº 835/2009

DATA 02 de Sexembro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a elitural repasse de recursos financiarde a Associação Comunitária de Desenvolvento Cutural de Estação de Padodo 1008 de 1840 do Parana.

ACÂMARAMINICIPAL DE VEREADORES DE FÉPOLAD DESTE. Estado do Para ARROVOU e Eu. Prefeto Municipal SANCIONO a seguinte

LEI Art. 19 - Fica o Executivo Muncipal autorizado a repassar recursos financeros a Associação Comunitária de Desenvoir mento Cultural de Estação de Racceltusa Comunitária de Jercia D'Oseis, no valor de 18, 465,00 (quatrocentos a essena a enico reais), em 12 (doze) parcelas mensas, com pagamento até o dia 15(quinte) de art. 21 - As despesas do artigo anterior correrão à conta da segunte dictação comunitarios.

Art. 2º - As despesas do artigo anterior correrão a conta da seguirar exerptorio de Administração 03.00 - Departamento de Administração 03.00 - Departamento de Administração 03.01 - Divisão de Pessoal, Materina e Património 04.122.0071-2.003 - Martier as Atividades co Programa. 33.90.90-00-1.000 - Outros Servicos de Terceiras - Pessoa Jurícios 33.90.90-00-1.000 - Outros Servicos de Terceiras - Pessoa Jurícios Radiodrisas do Comunitária de Desarroviolimanto Cultural de Estação de Radiodrisas Comunitária de Desarroviolimanto Cultural de Estação de Radiodrisas do Comunitária do Desarroviolimanto participato de aparticipato de Administração Martinopal, e a resem definicios através de termo de convénio, que poderá sofera reterações, havendo multuo acordo montro acordo multuo acordo multura partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Administração Prosente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas si disposições em contrâno.

disposições em contrato de vivigo ma data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERCUA D'OESTE, aos dos dias do méd de satembro do ano de dois mile a pove.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribulgões-legais, com base nas disposições de Estaturo cos Punconarios. Municipas e considerando a provação no Concurso Público objeto de Edital n.º 118/2008, bem como a convocação feita atraves do Edital n.º 075/2009. DE CRETA NA MARTINS DA SILVA. RG. rº 1063/25772. para o cargo efetivo de MEDICO GENERALISTA. PSF – nivel 09, em caráter probatório, a partir de 02 de setombro de 2009.

Alt. 2º - A candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (rimita) dias a contar da publicação coste decraro para lomar posse e assumir o excretion de suas funções, sob pena de ser considerada tacitamente destiente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Boltrão, 02 de setembro de 2009.

WILMAR REICHEMBACH PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO VITALINO GALVÃO

SERGIO VITALINO GALVÃO SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO